



EMENDA Nº
(ao PL nº 3723/2019)

Suprima-se o artigo 21-B do PL nº 3723/2019, renumerando-se os artigos subsequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O texto que se pretende suprimir possui a seguinte redação:

Art. 21-B **É direito de todo cidadão brasileiro o exercício das atividades de colecionamento e de tiro esportivo**, bem como o apostilamento das armas de caça, de acordo com o disposto nesta Lei e em seus regulamentos, vedada a sua prática por pessoa física ou jurídica que não se encontre devidamente registrada perante o Comando do Exército.

A redação dada, no afã da ampliação desarrazoada do armamento da população brasileira, prevê o direito de tais atividades.

Apesar da necessidade de se interpretar a norma de modo sistemático, sendo descabido alegar um pretense direito a ser demandado contra eventual negativa do Estado para o particular exercer tais atividades, esse não é o melhor recado a ser dado.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE/AP)

